



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2019-00035

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, acondicionamento de embalagens e gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Escolas Municipais, creches Municipais e secretaria Municipal de educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 001 - LOTE 01					

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

0001	ÁGUA SANITARIA 05LT COMPOSIÇÃO QUIMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO CLORETO COR INCOLOR APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS BANHEIRAS PIAS TIPO COMUM QBOA OU SIMILAR 5LTS	1,650.00	LITRO	13,895	22.926,75
0002	AMACIANTE DE ROUPA AMACIANTE DE ROUPA,ASPECTO FÍSICO LIQUIDO VISCOSO COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO COADJUVANTE,ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS CARACTERISTICAS ADICIONAIS LIQUIDO CONCENTRADO,SOLÚVEL EM ÁGUA,BASE NEUTRA 2L	500.00	UNIDADE	6,340	3.170,00
0003	CERA INCOLOR LIQUIDA 750ML	650.00	UNIDADE	4,725	3.071,25
0004	DESINFETANTE 2LT DESINFETANTE 2L,ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA URCA OU SIMILAR	2,200.00	UNIDADE	6,220	13.684,00
0005	DESORIZADOR DE AR (AEROSOL) 400 ML MARCA BOM AR OU SIMILAR	100.00	UNIDADE	11,095	1.109,50
0006	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO DETERGENTE líquido, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	3,200.00	FRASCO	2,100	6.720,00
0007	INSETICIDA EM AEROSOL Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
	200.00 UNIDADE	9,355	1.871,00
0008	LIMPA ALUMINIO 500 ML		
	LIMPA ALUMINIO 500 ML VEJA OU SIMILAR		
	1,900.00 UNIDADE	3,025	5.747,50
0009	LIMPADOR MULTIUSO 500ML		
	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML ORIGINAL		
	750.00 UNIDADE	3,295	2.471,25
0010	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO		
	500.00 UNIDADE	5,895	2.947,50
0011	LIMPA CERAMICA 01 LT		
	350.00 UNIDADE	6,570	2.299,50
0012	LIMPA PEDRA		
	LIMPA PEDRA EMBALAGEM 5LITROS		
	200.00 UNIDADE	26,995	5.399,00
0013	LIMPA VIDRO 500 ML		
	LIMPA VIDRO 500 ML VEJA OU SIMILAR		
	550.00 FRASCO	4,000	2.200,00
0014	ODORIZADOR DE AMBIENTE		
	325.00 UNIDADE	11,290	3.669,25
0015	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° 1000ml		
	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° 1000ml		
	650.00 UNIDADE	7,775	5.053,75
0016	PEDRA SANITARIA 30GR		
	PEDRA SANITARIA 30GR		
	600.00 UNIDADE	1,425	855,00
0017	SABÃO EM BARRA NEUTRO 1ª QUALIDADE 5x1		
	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO		
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE PACOTE 5X1		
	1,150.00 PACOTE	5,875	6.756,25
0018	SABAO EM PÓ DE 1 KG		
	Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, 1000 g. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde, 20x1		
	1,200.00 CAIXA	59,350	71.220,00
0019	SODA CAÚSTICA 1KG		
	130.00 UNIDADE	17,650	2.294,50
0020	PAPEL HIGIÊNICO 10CM		
	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM COR BRANCA CARCTERISTICAS ADICIONAIS COM PERFUME MEDICINAL OU SIMILAR 30M-FARDO 16X4		
	1,050.00 FARDO	53,140	55.797,00

	LOTE 002 - LOTE 02		

0001	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 35LT		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 35LT JAGUAR OU SIMILAR		
	68.00 UNIDADE	15,580	1.059,44
0002	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 50 LT		
	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 50 LT JAGUAR OU SIMILAR		
	48.00 UNIDADE	46,400	2.227,20
0003	BACIA MÉDIA		
	BACIA MÉDIA 25 DE PLÁSTICO, JAGUAR OU SIMILAR		
	58.00 UNIDADE	13,325	772,85
0004	BACIA MÉDIA 30 LTS DE PLÁSTICO		
	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 30LT JAGUAR OU SIMILAR		
	8.00 UNIDADE	15,075	120,60
0005	BACIA PEQUENA		
	BACIA PEQUENA DE PLÁSTICO 3,3LTS, JAGUAR OU SIMILAR		
	55.00 UNIDADE	3,680	202,40
0006	BALDE GRANDE 18 LTS		
	BALDE GRANDE 18 LTS, JAGUA OU SIMILAR		
	47.00 UNIDADE	15,790	742,13
0007	BALDE PLÁSTICO 8LTS		
	BALDE PLÁSTICO 8LTS ASTRA OU SIMILAR		
	82.00 UNIDADE	5,675	465,35
0008	CESTO LIXO PLASTICO COM TAMPA 30LTS		
	75.00 UNIDADE	50,640	3.798,00
0009	CESTO LIXO PLASTICO COM TAMPA 60LTS		
	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA 60 LTS LISO DE CORES SORTIDAS		
	75.00 UNIDADE	80,345	6.025,88
0010	CESTO LIXO PLASTICO SEM TAMPA 10LTS		
	55.00 UNIDADE	8,320	457,60
0011	balde grande 20 lt		
	balde grande 20 lts reforçado com alça de ferro		
	110.00 UNIDADE	19,440	2.138,40
0012	LIXEIRA SIMPLES DE PLÁSTICO 08 LTS		
	LIXEIRA SIMPLES 08 LTS LISA CORES SORTIDAS.		
	80.00 UNIDADE	18,295	1.463,60

LOTE 003 - LOTE 03			

0001	BISCOITO AGUÁ E SAL		
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL CLASSIFICAÇÃO SALGADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO PCT 400GR		
	70.00 PACOTE	4,090	286,30
0002	BISCOITO DE CÔCO		
	Embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	80.00 PACOTE	5,925	474,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0003	FARINHA DE ARROZ EM FLOCOS GRANDES, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. EMBALAGEM 500 DE GRAMAS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.		
	80.00 PACOTE	2,145	171,60
0004	FARINHA DE MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO 500GR FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO, TIPO AMARELA, PRAZO VALIDADE 9 CARACTERISTICAS ADICIONAIS DEGERMINADO/MACERADO/PENEIRO, ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE TORRADA 500 GRAMAS		
	80.00 UNIDADE	2,275	182,00
0005	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.		
	150.00 PACOTE	2,875	431,25
0006	MASSA PARA BOLO BAUNILHA 100.00 PACOTE	4,140	414,00
0007	MASSA PARA BOLO CENOURA 100.00 PACOTE	4,140	414,00
0008	MASSA PARA BOLO CHOCOLATE 100.00 PACOTE	4,340	434,00
0009	MASSA PARA BOLO COCO 100.00 PACOTE	4,140	414,00
0010	AÇUCAR 2KG 150.00 PACOTE	4,075	611,25
0011	CAFÉ MOIDO 500 GR CAFÉ MOIDO 500 GR 70.00 PACOTE	9,540	667,80
0012	CANELA EM CASCA 80GR CANELA EM CASCA 80GR 50.00 UNIDADE	4,325	216,25
0013	CHA varios sabores caixa com sachês Cha varios sabores caixa de sachês 100.00 CAIXA	5,025	502,50
0014	CRAVO DA INDIA CRAVO DA INDIA FRASCO DE 50G 50.00 FRASCO	5,840	292,00
0015	FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO 250GR- 20.00 UNIDADE	5,240	104,80
0016	FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR 30.00 UNIDADE	6,900	207,00
0017	GENGIBRE PARA CHÁ		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0018	30.00 QUILO MARGARINA 500 GR	11,495	344,85
0019	50.00 UNIDADE ÓLEO DE SOJA Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem 900 ml	4,445	222,25
0020	100.00 UNIDADE OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, BRANCO OU VERMELHO CARTELA OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, BRANCO OU VERMELHO CARTELA	4,625	462,50
0021	50.00 DÚZIA PÃO DE FORMA A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): Valor calórico (kcal) - 90 Carboidratos (g) - 16,6 Proteína (g) - 2,4 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fibra alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) - 0 Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46 Validade: 10 dias Embalagem: individual em saco de polietileno lacrado, aberto na vertical, acondicionado em caixa de papelão contendo até 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	6,030	301,50
0022	180.00 UNIDADE PÃO FRANCES	6,795	1.223,10
0023	200.00 QUILO SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KLG SAL REFINADO IODADO PACOTE	14,585	2.917,00
0024	30.00 PACOTE SUCO DE FRUTAS DIVERSOS SABORES CX C/ 1L 200.00 CAIXA	1,395	41,85
		6,240	1.248,00

 LOTE 004 - LOTE 04

0001	CAÇAROLA C/ALÇA 28 CAÇAROLA C/ALÇA 28		
	25.00 UNIDADE	147,150	3.678,75
0002	CAÇAROLA C/ALÇA 38 CAÇAROLA C/ALÇA 38		
	25.00 UNIDADE	241,575	6.039,38
0003	CAÇAROLA C/ALÇA 40 CAÇAROLA C/ALÇA 40		
	25.00 UNIDADE	265,950	6.648,75
0004	CAÇAROLA C/ALÇA 45 CAÇAROLA C/ALÇA 45		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	25.00 UNIDADE	346,750	8.668,75
0005	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/TAMPA Nº. 36		
	26.00 UNIDADE	225,935	5.874,31
0006	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA N. 50		
	19.00 UNIDADE	561,225	10.663,28
0007	PANELA DE PRESSÃO 4,05LTS		
	PANELA DE PRESSÃO EIRILAR 4,05LTS OU SIMILAR		
	31.00 UNIDADE	60,985	1.890,54
0008	PANELA DE PRESSÃO 7LTS		
	25.00 UNIDADE	117,790	2.944,75

LOTE 005 - LOTE 05

0001	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº34		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº34		
	20.00 UNIDADE	46,985	939,70
0002	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº35		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº34		
	25.00 UNIDADE	46,985	1.174,63
0003	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº36		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº36		
	35.00 UNIDADE	46,985	1.644,48
0004	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº37		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº37		
	25.00 UNIDADE	46,985	1.174,63
0005	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº38		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº38		
	25.00 UNIDADE	46,985	1.174,63
0006	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº39		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº39		
	15.00 UNIDADE	46,985	704,78
0007	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº40		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA LEGUA BRANCA Nº40		
	15.00 UNIDADE	46,985	704,78

LOTE 006 - LOTE 06

0001	COLHER DE PLÁSTICO P/MERENDA ESCOLAR		
	Pacote com 24 Unidades.		
	400.00 PACOTE	20,045	8.018,00
0002	COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO COR INCOLOR 50X1		
	COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO COR INCOLOR 50X1		
	550.00 UNIDADE	3,395	1.867,25
0003	CUIA DE PLÁSTICO P/MERENDA ESCOLAR		
	5,500.00 UNIDADE	3,240	17.820,00
0004	PRATO DE PLASTICO P/MERENDA ESCOLAR		
	4,500.00 UNIDADE	3,245	14.602,50
0005	PRATOS DESCARTAVEL MÉDIO PLASTICO 10X1X21		
	PRATO DESCARTAVEL MÉDIO PLASTICO 10X1X21CM OU SIMILAR		
	2,650.00 UNIDADE	3,545	9.394,25

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0006	COPO AMERICANO VIDRO 200 ML		
	COPO AMERICANO VIDRO 200 ML		
	80.00 UNIDADE	3,235	258,80
0007	COPO DE PLÁSTICO 200ML		
	Com Alça Lateral para Merenda escolar 12x1.		
	80.00 DÚZIA	25,890	2.071,20
0008	COPO DESCARTÁVEL 200ML 100X1		
	1,650.00 PACOTE	4,325	7.136,25
0009	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML		
	PACOTE DE COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UN		
	1,000.00 PACOTE	2,500	2.500,00

LOTE 007 - LOTE 07

0001	COLONIA INFANTIL 100 ML 1º QUALIDADE		
	100.00 UNIDADE	14,235	1.423,50
0002	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML 1ª QUALIDADE		
	200.00 UNIDADE	8,930	1.786,00
0003	COTONETE HASTES FLEX CLINOFF		
	300.00 UNIDADE	1,985	595,50
0004	CREME PARA PENTEAR		
	TIPO SEDA OU SIMILAR		
	100.00 UNIDADE	8,620	862,00
0005	CREME DENTAL 50GR		
	100.00 UNIDADE	5,045	504,50
0006	FRALDA ECONOMICA TAMANHO G		
	500.00 PACOTE	26,245	13.122,50
0007	FRALDA ECONOMICA TAMANHO P/M		
	500.00 PACOTE	26,245	13.122,50
0008	FRALDA ECONOMICA TAMANHO XG		
	500.00 PACOTE	15,240	7.620,00
0009	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 300 ML 1ª QUALIDADE		
	100.00 UNIDADE	14,775	1.477,50
0010	LENÇO UNEDECIDO PCT 70 UNI 1ª QUALIDADE		
	150.00 UNIDADE	10,060	1.509,00
0011	SHAMPOO INFANTIL LIQUIDO 200 ML 1ª QUALIDADE		
	200.00 UNIDADE	8,345	1.669,00
0012	TALCO EM PÓ INFANTIL 200 GR 1ª QUALIDADE		
	100.00 UNIDADE	13,540	1.354,00
0013	MAMADEIRA C/ BICO 1ª QUALIDADE		
	10.00 UNIDADE	24,550	245,50
0014	SABONETE 90 GR		
	150.00 UNIDADE	1,500	225,00
0015	SABONETE INFANTIL BARRA 1ª QUALIDADE		
	300.00 UNIDADE	2,525	757,50
0016	PENTE COMUM TAMANHO MÉDIO 1ª QUALIDADE		
	150.00 UNIDADE	4,595	689,25
0017	XUXINHA PARA CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE		
	200.00 UNIDADE	1,990	398,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



LOTE 008 - LOTE 08			
0001	BANDEJA LAMINADA GRANDE		
	BANDEJA LAMINADA GRANDE		
	50.00 UNIDADE	8,825	441,25
0002	BANDEJA LAMINADA PEQUENA		
	BANDEJA LAMINADA PEQUENA		
	65.00 UNIDADE	4,570	297,05
0003	FORMA GRANDE		
	FORMA ERILAR GRANDE OU SEMILAR		
	25.00 UNIDADE	58,345	1.458,63
0004	FORMA MEDIA		
	FORMA EIRILAR MEDIA		
	28.00 UNIDADE	44,875	1.256,50
0005	FORMA PEQUENA		
	FORMA EIRILAR PEQUENA		
	23.00 UNIDADE	31,875	733,13
0006	bandeja laminada média		
	bandeja laminada média		
	50.00 UNIDADE	4,775	238,75
0007	GARRAFA TERMICA P/CAFÉ 01 LT		
	20.00 UNIDADE	29,195	583,90
0008	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LTS		
	GARRAFA TÉRMICA DE 5LTS		
	35.00 UNIDADE	52,615	1.841,53
0009	JARRA MATERIAL PVC CAPACIDADE 2L		
	JARRA MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA CAPACIDADE 2L MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO COR CRISTAL APLICAÇÃO ÁGUA SUÇO		
	40.00 UNIDADE	22,245	889,80
LOTE 009 - LOTE 09			
0001	ABRIDOR		
	25.00 UNIDADE	4,490	112,25
0002	AVENTAL		
	AVENTAL C/FORRO PLÁSTICO		
	100.00 UNIDADE	19,175	1.917,50
0003	AVENTAL DE NAPA GRANDE PARA COZINHA - COR BRANCA		
	Medida: 100 cm comprimento x 70 cm largura. Sem regulagem. Com tiras de amarrar na cintura. Sem bolso.		
	CA 30261		
	Composição:		
	89,76% PVC e 10,25% Poliéster		
	AVENTAL DE NAPA GRANDE PARA COZINHA - COR BRANCA COM FORRO PLASTICO		
	70.00 UNIDADE	20,025	1.401,75
0004	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5		
	58.00 UNIDADE	5,370	311,46
0005	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7LTS		
	58.00 UNIDADE	5,670	328,86

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0006	COADOR DE PANO P/CAFÉ GRANDE 30.00 UNIDADE	3,865	115,95
0007	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO 15.00 UNIDADE	3,650	54,75
0008	CONCHA 50 CM FURADA PARA FRITURA COM CABO EM MADEIRA CONHA 50 CM FURADA PARA FRITURA COM CABO EM MADEIRA 90.00 UNIDADE	26,470	2.382,30
0009	FACA 08 FACA TRAMOTINA 08 80.00 UNIDADE	81,295	6.503,60
0010	FACA GALVANIZADA PARA COZINHA MÉDIA 50.00 UNIDADE	27,295	1.364,75
0011	ISQUEIRO Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável. 60.00 UNIDADE	4,375	262,50
0012	GUARDANAPOS C/100UNID GUARDANAPOS C/100 UND OU SIMILAR 1,200.00 UNIDADE	3,550	4.260,00
0013	PALITO DE DENTE MADEIRA CX C/100 UNID. 250.00 UNIDADE	1,575	393,75
0014	PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES (CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS) PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES (CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS) 400.00 PACOTE	4,570	1.828,00

 LOTE 010 - LOTE 010

0001	FLANELA PEQUENA AMARELA 40x30 FLANELA PEQUENA DA COR AMARELA 40X30 650.00 UNIDADE	2,970	1.930,50
0002	PANO DE CHÃO 65 X 40CM Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm. 900.00 UNIDADE	6,300	5.670,00
0003	PANO DE PRATO tamanho 40x70, em algodão 400.00 UNIDADE	5,645	2.258,00
0004	TOALHA DE BANHO TOALHA DE BANHO TEKA OU SIMILAR 1ª QUALIDADE TAMANHO 1,40X70CM 200.00 UNIDADE	30,375	6.075,00
0005	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO 100% DE ALGODAO 40x70cm 210.00 UNIDADE	9,125	1.916,25

 LOTE 011 - LOTE 011

0001	BARBANTE COLORIDO 1X100M ROLO 400KG BARBANTE COLOIDO 1X100M ROLO 400KG		
------	---	--	--

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	20.00 UNIDADE	14,245	284,90
0002	BARBANTE,ROLO BARBANTE,ROLO 4K		
	60.00 UNIDADE	18,745	1.124,70
0003	EMBALAGEM TRANSPARENTE 10K Saco de plástico transparente para embalar, reforçado de 10k.		
	600.00 PACOTE	31,225	18.735,00
0004	EMBALAGEM TRANSPARENTE 5K Saco de plástico transparente para embalar, reforçado de 5k.		
	600.00 PACOTE	28,725	17.235,00
0005	EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 30KG Para Transportar Merenda Escolar Reforçado.		
	600.00 PACOTE	38,725	23.235,00
0006	SACO PLASTICO P/LIXO 100LTS SACO PLASTICO P/LIXO 100LTS PACOTE COM 10 UNIDADES		
	1,150.00 PACOTE	6,645	7.641,75
0007	SACO PLASTICO P/LIXO 15LTS 20X1 SACO PLASTICO P/LIXO CONTENDO 20 UNIDADES NO PACOTE,DE COR PRETA RESISTENTE.		
	800.00 UNIDADE	2,700	2.160,00
0008	SACO PLASTICO P/LIXO 30LTS		
	850.00 UNIDADE	3,150	2.677,50
0009	SACO PLASTICO P/LIXO 50LTS 10x1		
	950.00 UNIDADE	4,985	4.735,75

 LOTE 012 - LOTE 012

0001	ESCOVA COM SUPORTE		
	225.00 UNIDADE	9,640	2.169,00
0002	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS Escova de madeira condor ou similar		
	205.00 UNIDADE	3,075	630,38
0003	ESCOVÃO PEGA FORTE		
	80.00 UNIDADE	18,550	1.484,00
0004	ESPONJA DE LÃ DE AÇO		
	APLICAÇÃO: Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. APRESENTAÇÃO: As embalagens plásticas serão		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



acondicionadas em volumes (caixa, pacote ou estojo), com até 20 (vinte) embalagens, resistentes ao armazenamento e dotado de características próprias à preservação do material, onde deverá constar a indicação quantitativa referente ao número de embalagens e demais informações exigidas pela legislação em vigor.

PRAZO DE VALIDADE: Deverá o produto manter suas características inalteradas quando abrigado em local seco, por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.

CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS:

comprimento:..... 90 a 120 mm;

ú largura:40 a 100mm.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

ú peso líquido

total:..... mínimo 42 g;

ú número de

unidades/embalagem:..... 8.

0005	1,550.00	PACOTE	1,920	2.976,00
	50.00	UNIDADE	6,370	318,50
0006		LUVA LÁTEX TAMANHOS P M G		
	750.00	PAR	5,545	4.158,75
0007		PÁ COLETORA		
	100.00	UNIDADE	24,845	2.484,50
0008		TOUCA,DESCARTÁVEL		
	1,700.00	UNIDADE	19,625	33.362,50
0009		desintupidor de pia		
	95.00	UNIDADE	16,625	1.579,38
0010		esponja limpeza		
	1,700.00	UNIDADE	0,750	1.275,00

LOTE 013 - LOTE 013

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



0001	RODO 50CM RODO COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 50CM 550.00 UNIDADE	8,975	4.936,25
0002	VASSOURA CIPÓ VASSOURA DE CIPÓ COM CABO DE MADEIRA 125.00 UNIDADE	15,595	1.949,38
0003	VASSOURA DE NYLON 100.00 UNIDADE	12,070	1.207,00
0004	VASSOURA EM PÊLO cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm. 370.00 UNIDADE	11,940	4.417,80
0005	VASSOURA VASCULHAR VASSOURA CABO LONGO PARA VASCULHAR 80.00 UNIDADE	21,300	1.704,00
VALOR TOTAL R\$			605.585,64

- 1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1.** 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. .
- 2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.
- 2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- 3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente, devendo ser preenchida a Planilha de formação de preço com sua respectiva marca, critério para classificação da proposta de preço, somente será aceito a falta da marca caso não seja possível colocá-la.
- 3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 1010.121220002.2.039 Manu. Secretaria Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1717.123650004.2.098 Manut.do Ensino Infantil-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1717.123610004.2.095 Manut.Ensino Fundamental-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:



7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 605.585,58;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 17 de Abril de 2019

DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação